

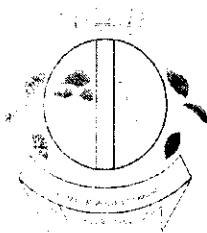
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 13/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2022***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

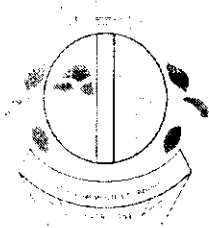
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

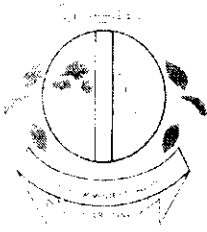
Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 11/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	
CONTRATADA: M.E. COMÉRCIO DE SEUPRIMENTOS PARA COPIADORA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 18/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
CONTRATO Nº 13/2022	DATA DO CT: 18/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	



SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II
3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
4. PROPOSTAS
5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. DESPACHO
9. PARECER JURÍDICO
10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12. CONTRATO
13. EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

1. AUTUAÇÃO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.

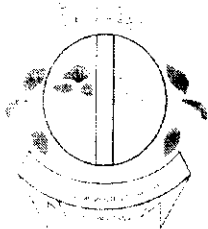
AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 04 de janeiro de 2022.


Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

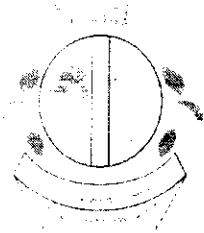
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 DISPENSA Nº 11/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS				M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS		MACRO MAGAZINE LTDA		SMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
				VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

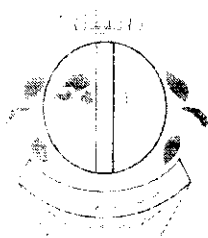
1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

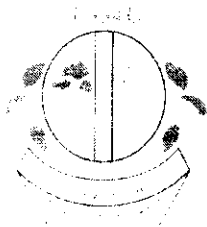
9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Roque Borges do Nascimento
Presidente



Gabinete da Presidência

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
DISPENSA Nº 11/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

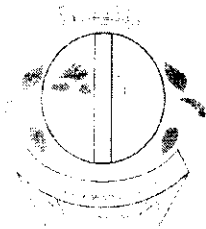
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

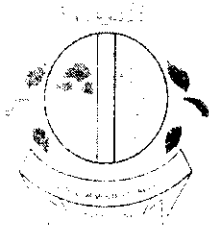
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência


Ofício 01

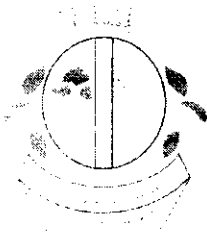
À M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício 02

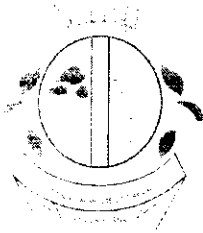
À MACRO MAGAZINE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência


Ofício 03

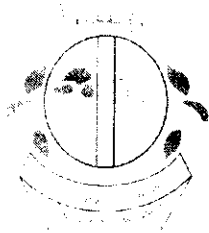
À SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4. PROPOSTAS

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

CNPJ: 08.586.581/0002-88

Orçamento


A
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Objeto: Prestação de Serviços em aluguel e manutenção de computadores e impressoras.

Razão Social	M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA
CNPJ	08.586.581/0002-88
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Mário Ramos de Lima, 09 - Buerarema - Ba
Contato	Edson Mártel
Telefone/Fax	(73) 999945001
E-mail	edson_martel@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd. de páginas mínima mensal	Valor Mensal R\$
01	Impressoras e Multifuncionais incluso manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e substituição de máquinas caso necessário.	03	1000,00
02	Computadores incluso manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e substituição de máquina caso necessário.	03	500,00
TOTAL MENSAL			1.500,00

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022



Edson Mártel Lins Pereira
M.E. Copiadoras
Sócio Administrador

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215351925

RAZÃO SOCIAL	
M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.244.177	08.586.581/0002-88

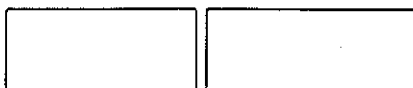
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.586.581/0002-88

Razão Social: M E COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA ME

Endereço: R MARIO RAMOS DE LIMA 09 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121901334736490375

Informação obtida em 27/12/2021 12:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000188/2021.E

Nome/Razão Social: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0000361**

CPF/CNPJ: **08.586.581/0002-88**

Endereço: **RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09**

CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600006446040000000415060000188202111170**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CERTEJÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.586.581/0002-88

Certidão nº: 57855583/2021

Expedição: 27/12/2021, às 12:49:29

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **08.586.581/0002-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA
CNPJ: 08.586.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:23 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **34A4.0778.0911.8566**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA

CNPJ nº 08.586.581/0001-05



ENZO MARTEL CONCETTI LINS, brasileiro, solteiro, natural de Teixeira de Freitas-Ba, nascido em 06/01/2012, estudante, portador do CPF nº 069.087.935-08 e documento de identidade nº 21.864.506-66 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Mario Ramos de Lima, 09, Centro-Buerarema-Ba e CEP: 45615-000, representado neste ato, por seu **PAI/REPRESENTANTE EDSON MARTEL LINS PEREIRA** a baixo qualificado.

EDSON MARTEL LINS PEREIRA, brasileiro, nascido em 06/07/1979, solteiro, natural de Itabuna-Ba, empresário, CPF/MF nº 977.935.665-72, C.N.H. nº 03572039834, órgão expedidor D.N.T. - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Mario Ramos de Lima, 09, Centro-Buerarema-Ba e CEP: 45615-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202983697, com sede Rua Pedro Álvares Cabral, 81 A, Centro Teixeira de Freitas, BA, CEP 45985172, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 08.586.581/0001-05 e filial situada a Rua Mario Ramos de Lima, 09 - Centro - Buerarema - Ba, CEP: 45615-000, registrada na Juceb sob o nire: 29901116992 em 14/11/2013 e CNPJ sob o nº 08.586.581/0002-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ENZO MARTEL CONCETTI LINS**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ENZO MARTEL CONCETTI LINS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDSON MARTEL LINS PEREIRA**, da seguinte forma: cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

EDSON MARTEL LINS PEREIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDSON MARTEL LINS PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81100001017045

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096307 em 02/08/2021

Protocolo 218365896 de 23/07/2021

Nome da empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA NIRE 29202983697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93849492925381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.E. COMÉRCIO DE
SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA

CNPJ nº 08.586.581/0001-05



cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901116992 e CNPJ nº 08.586.581/0002-88, no seguinte endereço sito à Rua Mario Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema, CEP 45.615-000 BA.
Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MANUTENCAO E REPARO DE MAQUINA DE ESCREVER CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
8299-7/07 - salas de acesso à internet.
8219-9/01 - fotocópias.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Req: 81100001017045

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096307 em 02/08/2021

Protocolo 218365896 de 23/07/2021

Nome da empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA NIRE 29202983697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93849492925381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA

CNPJ nº 08.586.581/0001-05



- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EDSON MARTEL LINS PEREIRA, brasileiro, nascido em 06/07/1979, solteiro, natural de Itabuna-Ba, empresário, CPF/MF nº 977.935.665-72, C.N.H. nº 03572039834, órgão expedidor D.N.T - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Mario Ramos de Lima, 09, Centro-Buerarema-Ba e CEP: 45615-000.

Único sócio da sociedade empresária Unipessoal denominada **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA**, Rua Pedro Álvares Cabral, 81 A, Centro, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.985-172. Registrada e arquivada na JUCEB em 26/12/2006 sob o nº 29202983697, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05 e filial situada a Rua Mario Ramos de Lima, 09 - Centro - Buerarema -Ba, CEP: 45615-000, registrada na Juceb sob o nire: 29901116992 em 14/11/2013 e CNPJ sob o nº 08.586.581/0002-88, resolvem assim, consolidar o seu contrato social unipessoal:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA** com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 81 A, Centro, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.985-172 e filial situada a Rua Mario Ramos de Lima, 09 - Centro - Buerarema - Ba, CEP: 45615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil quotas) de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencente ao sócio:

SÓCIO	PERCENTUAL %	QUANTIDADE QUOTAS	VALOR R\$
EDSON MARTEL LINS PEREIRA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Req: 81100001017045

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096307 em 02/08/2021

Protocolo 218365896 de 23/07/2021

Nome da empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA NIRE 29202983697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93849492925381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS REPARO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS MANUTENCAO E REPARO DE MAQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL EM PAPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SALAS DE ACESSO A INTERNET SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CNAE FISCAL

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas



4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EDSON MARTEL LINS PEREIRA** com poderes e atribuições de transigir, concordar, discordar, desistir e tudo o mais praticar para o fiel desempenho da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.E. COMÉRCIO DE
SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA
CNPJ nº 08.586.581/0001-05



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEXEIRA DE FREITAS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEXEIRA DE FREITAS, 22 de julho de 2021.

ENZO MARTEL CONCETTI LINS

EDSON MARTEL LINS PEREIRA (PAI/REPRESENTANTE)

EDSON MARTEL LINS PEREIRA

Req: 81100001017045

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096307 em 02/08/2021

Protocolo 218365896 de 23/07/2021

Nome da empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA NIRE 29202983697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93849492925381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021
por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA
PROTOCOLO	218365896 - 23/07/2021
VIO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202983697
NPL08 886 581 0001-05
TERMINO O REGISTRO EM 02/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096307 DE 02/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2021

EVENTOS

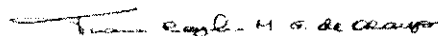
021 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98096307
051 - CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096307

FILIAIS NA UF

NIRE 29901116992
NPL08 886 581 0002-88
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97793566572 - EDSON MARTELLINS PEREIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096307 em 02/08/2021

Protocolo 218365896 de 23/07/2021

Nome da empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA NIRE 29202983697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93849492925381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



* MATERIAL ESCOLAR
* INFORMÁTICA EM GERAL
* PRESENTES E BRINQUEDOS
* MATERIAL ESPORTIVO
* UTILIDADES

Cotação

Câmara Municipal de Buerarema - Bahia
Setor de Compras

Locação de máquina multifuncional/impressoras e computadores, incluso todo material necessário

Item	Discriminação	Quant /mensal	Und	Unit	Total /mensal
01	Serviço de locação de impressoras multifuncionais laser (Monocromática) com reposição de toner e manutenção das mesmas.	3	UND	400,00	1.200,00
02	Serviço de locação de computadores incluso todos os periféricos CPU/Monitor/Mouse/Teclado/Estabilizador	03	UND	300,00	900,00
TOTAL					2.100,00

Válido por 60 dias

Fabiana Lopes Almeida
[24.221.759/0001-62]
MACRO MAGAZINE LTDA
RUA NILO PEÇANHA, 82 - CENTRO
CENTRO - CEP 45905-234
[TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA]

Teixeira de Freitas, 06/01/2022.

C O P I A D O R A S

REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS OPERACIONAIS COM ROL, ASSINADOR, MÁQUINA E REPOSICÃO DE TONER.

Sidney Mendes

☎ (73) 99977-1250 E-MAIL: SIDINEY.MENDES@PEREIRA.COM BR SIDINEY10@HOTMAIL.COM



Proposta Comercial

Setor Compras

Câmara Munic. De Buerarema

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNIT/MES	VLR TOTAL/MÊS
01	Impressoras Multifuncionais a Laser, Alimentador de originais, 40/42 páginas por minuto duplex automático (Cópia, impressão e digitalização). Conexão (USB/REDE/Wi-Fi).	UND	03	500,00	1500,00
02	Locação de Computadores i3, hd 1TB, monitor 15", teclado, mouse e estabilizador.	UND	03	250,00	750,00
				TOTAL	2.250,00

Validade da Proposta: 30 dias

Obs.: Serviço incluso manutenção e suprimentos

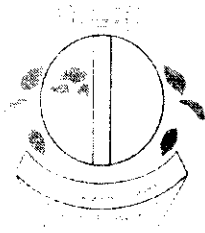
Teixeira de Freitas, 06/01/2022

☎ 833 184 633 404
SMP COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME
Rua da Juventude, 468 - Monte Castelo
Teixeira de Freitas - BA

Sidney Mendes

Sidney Mendes Pereira (Magal)
Tel: (73)99977-1250 (73)3292-8433
E-mail: sidney10@hotmail.com

SMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua da Juventude, 468, Monte Castelo,
Teixeira de Freitas-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

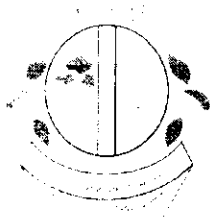
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

Prezado(a) Senhor(a),

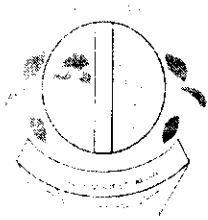
Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Buerarema:

Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

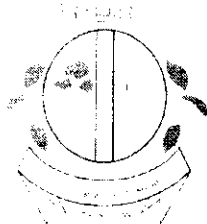
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Material de Consumo 0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

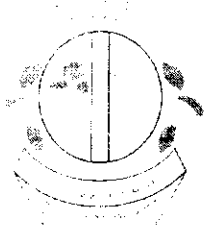
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



OFÍCIO REQUISITÓRIO

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Buerarema, 10 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, desta Câmara Municipal de Buerarema, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

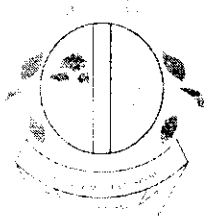
AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna,

o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica



Gabinete da Presidência

Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	VI. Mensal
Janeiro/2022	R\$ 1.500,00
Fevereiro/2022	R\$ 1.500,00
Março/2022	R\$ 1.500,00
Abril/2022	R\$ 1.500,00
Maio/2022	R\$ 1.500,00
Junho/2022	R\$ 1.500,00
Julho/2022	R\$ 1.500,00
Agosto/2022	R\$ 1.500,00
Setembro/2022	R\$ 1.500,00
Outubro/2022	R\$ 1.500,00
Novembro/2022	R\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

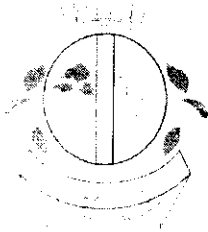
Gabinete da Presidência

Dezembro/2022	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 18.000,00

Atenciosamente,

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677


www.camara.buerarema.ba.io.org.br

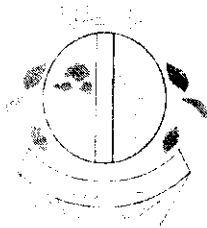
Gabinete da Presidência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

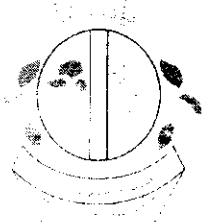
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

9. PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

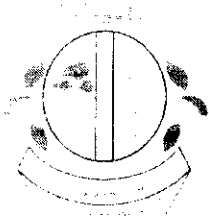
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a de de contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de
5. Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV – fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

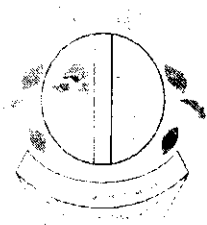
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

BUERAREMA, 07 de Janeiro de 2022.


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
OAB/BA-26.001



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, N° 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

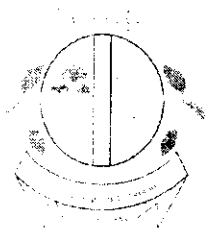
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 11/2022** para de Contratação de Prestação de Serviço de aluguel e manutenção de computadores e impressoras desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbuerarema@gmail.com até às 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

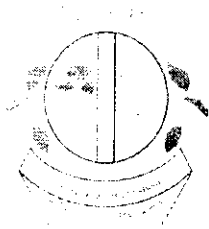
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 13/2022 da Dispensa de Licitação nº 11/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de Prestação de Serviço de operacionalizador de sonorização, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA, jurídica de direito privado, Rua Mário Ramos de Lima, nº 09, Centro, Buerarema – CEP: 45.615-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.586.581/0002-88, devidamente representada por, **EDSON MÁRTEL LINS**, brasileiro, solteiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 977.935.665-72.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de operacionalizador de sonorização, para atender as atividades da Câmara Municipal de Buerarema.

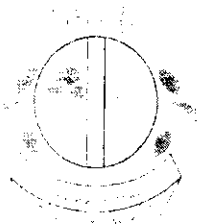
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 18 de janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

12. CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema - Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Mário Ramos de Lima , 09, Centro, CEP: 45.615-000 Buerarema, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.586.581/0002-88, devidamente representada por, **EDSON MÁRTEL LINS**, brasileiro, solteiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 977.935.665-72, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, para atender à demanda das atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras, para atender à demanda das atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema, sendo o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro - O pagamento será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Parágrafo terceiro. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

peçoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

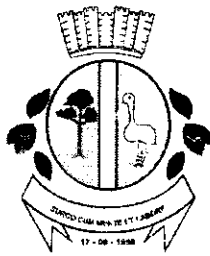
A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
“TODOS POR BUERAREMA”**



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 13/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677


www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito. na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Buerarema/BA, 18 de Janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento

Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema/BA

Contratante

Presidente

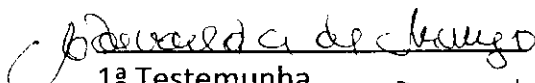

M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA

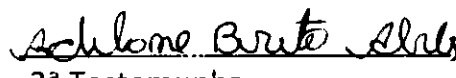
CNPJ sob o nº 08.586.581/0002-88

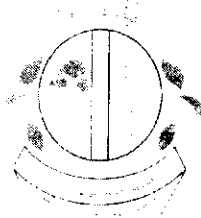
Edson Mártel Lins

CPF nº 977.935.665-72

Contratada


1ª Testemunha
CPF Nº 36564389515


2ª Testemunha
CPF Nº 04392054562



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

13. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2022, por decisão exarada pela Comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA. CNPJ: 08.586.581/0002-88.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

Roque Borges Nascimento

Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 08.586.581/0002-88, residente à Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 13/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, em 18 de Janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

M. E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2022, por decisão exarada pela Comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-85 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmv@buerarema.ba.br
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **M. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA. CNPJ: 08.586.581/0002-88.**

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento

Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 18.426.457/0001-95 - Mandato: 2019/2023 - Email: cmr/buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

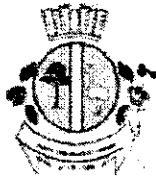
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00025

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.cmbuerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 08.586.581/0002-88 residente à Rua Mário Ramos de Lima, 09, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Prestação de serviços de aluguel e manutenção de computadores e impressoras para atender a demanda das atividades administrativas da Câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 13/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmv-buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"